MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Gabinete do Vereador Sebastião Antonio

Memorando n.º 001/2026-Gabinete

Medianeira, 26 de agosto de 2026.

Do: Vereador Sebastião Antonio.

Para: Presidente Marcos Berta.

Assunto: **Solicitação de substituição de redação / readequação de objeto de Emenda Impositiva.**

Prezado Senhor Presidente,

Cumprimentando-os cordialmente, dirijo-me a Vossas Senhorias para solicitar a substituição e retificação da redação do Plano de Trabalho / Justificativa da Emenda Impositiva nº 28/2026, de autoria deste parlamentar, alocada ao Orçamento Geral do Município.

A presente alteração tem por finalidade readequar a descrição do objeto e da justificativa, conferindo maior flexibilidade técnica para que o recurso orçamentário possa ser utilizado pelo Poder Executivo Municipal na infraestrutura de estradas rurais, inclusive como contrapartida municipal em convênios ou contratos de repasse com órgãos estaduais e federais.

Segue em anexo a nova redação consolidada do objeto e justificativa para juntada aos autos e os devidos encaminhamentos ao Poder Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Sebastião Antonio
Vereador

Câmara Municipal de Medianeira - Protocolo

Protocolo nº 639/2026 26/08/2026 - 09:11min
Contendo: 01 volume(s), 01 Folhas, 00 anexos
Descr. do Anexo:
Servidor responsável: _____

Câmara Municipal de Medianeira - Protocolo
Protocolo nº 640/2026 26/08/2026 - 09:11min
Contendo: 01 volume(s), 02 Folhas, 00 anexos
Descr. do Anexo:
Servidor responsável:

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EMENDA PARLAMENTAR N.º 28 /2026.

EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO
(art. 143-B da Lei Orgânica Municipal)

1. Dados do Solicitante

- **Nome:** Sebastião Antonio.
- **Instituição:** Câmara Municipal de Medianeira.
- **Cargo:** Vereador Municipal.

2. Dados da Emenda

- **Proposição:** Orçamento Anual de 2027.
- **Tipo de Emenda:** Emenda Parlamentar de Execução Obrigatória.
- **Área de Atuação:** Obras e Serviços Públicos / Infraestrutura Rural.
- **Identificação do Objeto:** Execução de obras e serviços de pavimentação (poliédrica, asfáltica ou em blocos intertravados) e melhorias de infraestrutura viária em trechos de estradas rurais no Município de Medianeira/PR, inclusive para fins de aporte de contrapartida municipal em convênios, parcerias ou contratos de repasse com órgãos estaduais e federais.
- **Localização e Público Alvo:** Estradas e comunidades rurais do Município de Medianeira/PR (em trechos prioritários definidos pelo Poder Executivo Municipal), beneficiando diretamente produtores rurais, agricultores familiares, pecuaristas, moradores das localidades do interior, frotas do transporte escolar e motoristas que utilizam diariamente a malha viária rural para tráfego e escoamento da produção.
- **Elemento de Despesa:**
- **Anulação Compensatória:**

3. Valor da Emenda: R$ 180.386,67 (cento e oitenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

4. Justificativa do interesse público e benefícios esperados: A presente destinação tem por finalidade viabilizar a execução de obras de pavimentação e infraestrutura viária em estradas rurais do Município de Medianeira, prioritariamente em trechos com demanda de contrapartida orçamentária vinculada a convênios ou contratos de

repasse firmados com as esferas estadual e federal. A melhoria contínua da malha viária rural é indispensável para assegurar a trafegabilidade contínua durante todo o ano, garantir eficiência e redução de custos no escoamento da expressiva produção agropecuária local, proporcionar segurança e conforto no transporte escolar e no deslocamento diário das famílias do campo, além de reduzir as despesas recorrentes da Administração Municipal com manutenção e recuperação emergencial de vias de terra.

5. Declaração e Assinatura

Declaro estar ciente de que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual podem ser aprovadas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos e serviço da dívida.

Medianeira, 26 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO ANTONIO
Vereador